



# 3<sup>a</sup> CONFERÊNCIA Estadual de CULTURA CEARÁ

**TEXTO BASE**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Cultura*

As Conferências de cultura são reuniões da sociedade civil e do poder público para avaliar, analisar e propor diretrizes para as políticas culturais. As Conferências de âmbito nacional devem ocorrer, pelo menos, a cada quatro anos e serem precedidas de etapas municipais e estaduais.

A aprovação do Sistema Nacional de Cultura (SNC) em novembro de 2012 foi uma grande vitória, mas ainda há muito a se construir. Nesse sentido a 3ª Conferência Nacional de Cultura tem como tema geral: UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.

No Ceará, as Conferências Municipais ocorreram entre os dias 03 de julho e 10 de agosto. Sejam em conferências individuais ou intermunicipais 138 municípios, ou seja, 75% do total, realizaram suas etapas e contribuíram com as diretrizes aqui apresentadas.

Para as discussões nesta etapa estadual, optou-se por tratar do tema geral da Conferência Nacional de Cultura(CNC) com ênfase nas temáticas mais recorrentes nas etapas municipais e em sua relação com o Plano Estadual de Cultura (PEC), o qual está em fase final de elaboração. A 3ª Conferência Estadual de Cultura (CEC) será mais um momento para pactuar e fortalecer a proposta do PEC-Ce.

## **EIXO I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA**

*Foco: Impactos da Ementa Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União/ Estados/ Distrito Federal e municípios)*

Nos últimos anos, o Brasil iniciou um processo de mudanças em diversos setores da sociedade. Com a cultura não foi diferente, pois foram iniciados programas e projetos que democratizam a fruição e o acesso aos bens culturais.

A ideia de criar o Sistema Nacional de Cultura (SNC) se fortaleceu no início dos anos 2000 e tinha como principal propósito dar maior centralidade e institucionalidade à política cultural, retirando-a da situação precária de orçamento insuficiente e de pequena participação nas principais decisões do Governo.

A inspiração para a criação do SNC veio dos bons resultados obtidos por outros sistemas de articulação de políticas públicas instituídos no Brasil, destacando-se o Sistema Único de Saúde (SUS).

A experiência obtida com esses sistemas mostrou que o estabelecimento de princípios e diretrizes comuns; a divisão de atribuições e responsabilidades entre os entes federados; a criação de um esquema de repasse de recursos e de instâncias de controle

social assegurariam maior efetividade e continuidade das políticas públicas.

O objetivo principal desse novo modelo de gestão é fortalecer as atividades culturais, através da participação ampla da sociedade civil e dos entes federados (União, estados, municípios e Distrito Federal), que devem organizar seus sistemas de cultura de forma autônoma e em colaboração entre si. A garantia de participação democrática da sociedade civil nos processos decisórios e a continuidade das políticas culturais são dois grandes desafios a serem superados por esse novo modelo de gestão cultural. Desta forma, o Estado deve garantir o acesso, o fomento e a preservação dos bens culturais, considerando o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

O SNC se constitui dos seguintes elementos: Órgãos Gestores da Cultura, Conselhos de Políticas Culturais, Conferências de Cultura, Sistemas de Financiamento à Cultura, Planos de Cultura, Sistemas Setoriais de Cultura, Comissões Intergestores Tripartides e Bipartides, Sistemas de Informação e Indicadores Culturais e Programa Nacional de Formação da Área da Cultura.

No Ceará, 103 municípios iniciaram seus processos de adesão ao SNC. Devido ao histórico de mobilização do setor cultural cearense, alguns municípios possuem marcos legais da cultura (lei de criação do órgão gestor, conselho de cultura, fundo de financiamento e/ou plano de cultura) No entanto, a implementação e a institucionalização dessas leis ainda são uma meta a serem alcançadas por muitos municípios cearenses.

Esse eixo deve discutir que competências cabem a união e ao estado – respeitando o princípio básico da autonomia entre os entes da federação – para contribuir com a implementação do SNC. Nesse sentido, a constituição dos marcos legais, a participação e controle social, o financiamento dos sistemas (municipais, estaduais, distrito federal e setoriais) são temas a serem abordados pelo eixo 1.

## **EIXO II – PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL**

*Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.*

Em 1948, a Organização das Nações Unidas (ONU) promulgou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, na qual se defendia a igualdade de direitos entre as pessoas “sem distinção de raça, cor, sexo, religião, opinião política ou de outra natureza.” (ONU, 1948).

No Brasil, a luta por esses direitos se intensificou em fins da década de 1980 (redemocratização política e formulação de uma nova Constituição), quando se exigia

políticas voltadas para a Diversidade Cultural. Em 2003, foi criada a Secretaria da Identidade e da Diversidade (SID) com o intuito de promover o segmento da diversidade cultural brasileira, levando para o Ministério da Cultura (MinC) aspectos das “culturas populares, indígenas, ciganas, do movimento de gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros, bem como as culturas rurais, dos estudantes ou ainda relativas à diversidade etária e à saúde mental.” (KAUARK, 2010). Além disso, houve intenso diálogo entre Diversidade Cultural e Educação, com a inclusão de diretrizes educacionais específicas para as populações indígenas e afrodescendentes, assim como a criação de leis direcionadas para a tradição oral.

O Sistema Nacional de Cultura, bem como toda a política cultural desde 2003, compreende a cultura através de três dimensões: a simbólica, a cidadã e a econômica.

A dimensão simbólica, contemplada por esse eixo, expressa-se na capacidade humana de criar símbolos, que se materializam através das línguas, rituais, modos de fazer etc. “Toda ação humana é socialmente construída por meio de símbolos que, entrelaçados, formam redes de significados que variam conforme os contextos sociais e históricos.”<sup>1</sup>

Nesse sentido, esse eixo deve propor ações que têm como objetivo fortalecer a identidade e democratizar o acesso de todos à diversidade e à pluralidade da cultura. Essas ações devem conter a criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação dos Bens Artísticos Culturais, com foco na singularidade desses bens. Devem prever também a educação e a Formação Artística e Cultural conforme o Acordo de Cooperação Técnica entre os ministérios da educação e da cultura, firmado em 2011, cujas as prioridades são: “fazer da escola pública lugar de produção, circulação e fruição da cultura brasileira; implantar plano de expansão do ensino das artes nas redes de ensino técnico e profissionalizante e nos cursos de nível superior; incrementar a certificação profissional de artistas e agentes culturais; e promover a formação continuada de professores de arte.”<sup>2</sup>

Além disso, a democratização da comunicação e do acesso à cultura digital, promovem a apropriação social às tecnologias da informação. A digitalização e disponibilização dos acervos documentais guardados em (museus, arquivos, cinematecas e bibliotecas) são desafios a serem concretizados para que as informações possam ser facilmente acessadas, de forma a promover e valorizar a diversidade cultural do país.

---

<sup>1</sup> Estruturação, Institucionalização e Implementação do SNC. Ministério da Cultura, 2011. p. 33. Disponível no site: <http://blogs.cultura.gov.br/snc/files/2012/02/livro11-602-para-aprovacao.pdf>

<sup>2</sup> III Conferência Nacional de Cultura. Uma política de Estado para a cultura: desafios do Sistema Nacional de Cultura. Texto-base. Novembro de 2013.

Por fim, esse eixo deve contemplar a valorização do patrimônio cultural e a proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, bem como prevenir a extinção dos modos de fazer, viver e criar das populações e comunidades tradicionais.

### **EIXO III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS**

*Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para diversidade étnica e racial.*

A dimensão cidadã é fundamentada na ideia de que o direito cultural está contido nos Direitos Humanos. A liberdade de criação, fruição e difusão da vida cultural é direito de todos. O reconhecimento da identidade e da diversidade, bem como as condições materiais para que a população possa produzir e ter acesso aos bens culturais devem fazer parte das políticas de gestão cultural.

Nesse sentido, o Estado deve garantir aos criadores os materiais necessários para criar e usufruir dos benefícios produzidos por suas obras, assegurar a liberdade de criação, universalizar o acesso aos bens culturais, estimular o intercâmbio nacional e internacional de obras e artistas, assim como promover e proteger as identidades e diversidade cultural. O eixo III, portanto, deve trazer à tona reflexões a respeito da democratização e ampliação do acesso à cultura, bem como a descentralização da rede de serviços e espaços culturais.

O estímulo a diversidade cultural e ao acesso às tecnologias sociais se dá através da construção de uma cultura igualitária, de respeito e diálogo entre as diferentes etnias, credos, tribos, etc. A questão do acesso à cultura e aos espaços culturais de pessoas portadoras de deficiência e modalidade reduzida, devem ser consideradas como pauta importante para a promoção da igualdade cultural e social.

A valorização e fomento de iniciativas culturais locais e articulação em rede, através de programas como o Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva (CV) que institui os Pontos de Cultura, devem estimular o reconhecimento de que todos os cidadãos são agentes culturais vivos e, como tais, devem se constituir como participantes ativos no gerenciamento das suas atividades culturais.

A formação para a diversidade, proteção e salvaguarda do direito à memória e a identidades – garantida pela constituição de 1988 através do art. 216, que define o patrimônio nacional como “os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” - pode se tornar

prática, através da preservação dos bens edificados, bem como, através do estímulo às práticas tradicionais da cultura dos povos e comunidades tradicionais.

A continuidade dessas práticas e fazeres tradicionais deve ser concretizada, entre outras formas, através do diálogo entre cultura e educação. Assim, as linguagens artísticas devem estar presentes no ensino básico, de forma que a legislação que determina a incorporação da temática da diversidade étnica e cultural nos currículos escolares seja efetivada. Essa incorporação dar-se-á através de programas de educação patrimonial que valorizem a democracia cultural, a memória coletiva e a cidadania.

Além disso, faz-se urgente a ampliação de cursos de graduação e pós-graduação para a qualificação de educadores para desenvolvimento das linguagens culturais nas escolas.

#### **IV – CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

*Foco: Economia Criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.*

A dimensão econômica entende a cultura como um setor capaz de promover o desenvolvimento econômico e social. O processo de criação cultural envolve as fases de produção, distribuição e consumo. O produto cultural possui características únicas, por isso o valor de um bem cultural é determinado mais pela sua singularidade (condições simbólicas de produção), do que pela lógica clássica que rege o mercado. Desta forma, a dimensão simbólica proporciona ao setor cultural uma área estratégica capaz de gerar renda, emprego e melhorar as condições sociais e econômicas dos produtores e consumidores dos bens culturais.

O Eixo IV, Cultura e desenvolvimento sustentável, diz respeito à inclusão da produção cultural no desenvolvimento econômico. Assim, emerge a perspectiva da produção de bens e serviços simbólicos, na qual a cultura assume papel central na promoção do turismo, na inclusão social e na valorização da identidade. Esta centralidade deve ser pensada valorizando a promoção da diversidade, da inclusão, do respeito à diferença, da proteção ao patrimônio tangível e intangível. Da ideia de Economia da Cultura surge a noção de Economia Criativa, “que trata dos bens e serviços baseados em textos, símbolos e imagens e refere-se ao conjunto distinto de atividades assentadas na criatividade, no talento ou na habilidade individual, cujos produtos incorporam propriedade intelectual e abarcam do artesanato tradicional as completas cadeias produtivas das indústrias culturais.” (MIGUEZ, 2007:96).

Nesse sentido, a institucionalização dos territórios criativos (que podem ser cidades, bairros ou regiões), e a valorização do patrimônio cultural em destinos turísticos

brasileiros são caminhos para impulsionar o desenvolvimento local e regional. Outra estratégia a ser atingida nesse campo é a qualificação em gestão, fomento financeiro e a promoção de bens e serviços criativos no Brasil. Além disso, é preciso garantir o fomento a criação/produção, difusão/distribuição, comercialização e consumo/fruição dos bens e serviços criativos, tendo como base as dimensões (econômica, social, ambiental e cultural) da sustentabilidade. Por último, a regulamentação dos direitos autorais e conexos, assim como, o aperfeiçoamento dos marcos legais existentes e a criação de um arcabouço legal para a dinamização da economia criativa brasileira são necessários para regulamentar o mercado cultural de forma mais justa e equilibrada.